DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO DE VENCIMENTO E REQUISITOS DE PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O emprego público em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA**, criado pela Lei Complementar nº 034, de 10 de dezembro de 2.019, constante do Art. 2º, da Lei Complementar nº 046, de 22 de março de 2.022 que trata do "Quadro dos Servidores Comissionados" da Prefeitura Municipal de Jaci, passa a constar com o seguinte novo padrão remuneratório, jornada de trabalho e requisitos de provimento:

DENOMINAÇÃO	QTD	REF	JORNADA DE TRABALHO	REQUISITOS
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA (CBO 1114-15) Descrição das atividades: Planejar e propor a composição da Rede de Atenção Psicossocial e seu cronograma de implantação; Emitir pareceres técnicos para subsidiar a Secretaria da Saúde e outras de interface, sobre questões referentes à atenção em saúde mental; Acompanhar a implantação de serviços de Atenção Psicossocial; Representar o Município em Fóruns relativos à Atenção Psicossocial; Articular a Rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais; Fiscalizar contratos estabelecidos no âmbito da atenção psicossocial; Engendrar esforços para aproveitamento	01	XXV	16 HS/SEMANA OU 80 HS/MÊS	Curso Superior em Medicina com especialização em Saúde Pública, Saúde Mental ou Psiquiatria e Inscrição junto ao CRM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02
ESTADO DE SÃO PAULO

dos profissionais existentes nas unidades de saúde municipais; chefiar, planejar, coordenar e promover a execução das atividades de sua unidade, vinculada ao Departamento Municipal de Saúde, ou dos serviços subordinados à sua Gerência e níveis hierárquicos subordinados, supervisionar a coleta e atualização de dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados pela Gerência, assistir ao chefe imediato nas suas atribuições e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas. Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde; definem estratégias para unidades e/ou programas de saúde; realizam atendimento biopsicossocial; administram recursos financeiros; gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais; executar outras tarefas afins; Atender e acompanhar pacientes portadores de enfermidades inerentes à especialidade, dentro dos padrões exigidos; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; realizar observações em clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondentes, com diagnóstico e indicação terapêuticas; executar outras tarefas inerentes à função				

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicada em Diário Oficial Eletrônico e Registrada na Secretaria Municipal na data supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

LEI N° 2.354 DE 20 DE JUNHO DE 2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 278, DE 08 DE AGOSTO DE 1978, QUE "ESTABELECE NORMAS DE EDIFICAÇÃO, DE URBANISMO E DE LOTEAMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido inciso X ao art. 5° da Lei Municipal n° 278, de 08 de agosto de 1978, que "Estabelece normas de edificação, de urbanismo e de loteamento" com a seguinte redação:

"X – Em caso de lotes de Interesse Social, a área mínima deverá ser de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com testada mínima de 8,00 m (oito metros)".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicada em Diário Oficial Eletrônico e Registrada na Secretaria Municipal
na data supra.

.....

LEI N° 2.355 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre inclusão de área no perímetro urbano do Município, altera a Lei nº 1.932, de 19 de fevereiro de 2.013, e dá outras providências.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º, da Lei nº 1.932, de 19 de fevereiro de 2.013, e incorporada ao perímetro urbano do município, a seguinte área:

Área E

"A Descrição do Perímetro Tem início no Ponto 1, Localizado a 45,00 m do Centro da Rodovia e Prolongamento da Avenida Mario Covas, definido pelas coordenadas UTM, km E 648464,2627 e KM S 7691623.4079 , segue daí por 78,11 metros, até o Ponto 2 de Coordenadas UTM, Km E 648542,2772 e Km S 7691619.5521 , localizado na área de Valdenir Dionisio; segue do Ponto 2 por 545,54 metros, até o Ponto 3 de Coordenadas UTM, Km E 648565,9485 e Km S 7691161.9169, localizado na área de Valdenir Dionisio, segue do Ponto 3 por 480,32 metros, até o Ponto 4 de Coordenadas UTM, Km E 649044,2960 e Km S 7691205.4227, localizado na área de Valdenir Dionisio, segue do Ponto 4 por 344,95 metros, até o Ponto 5 de Coordenadas UTM, Km E 649005,7930 e Km S 7691548.2184, localizado na área de Karolina Vanzeli, segue do Ponto 5 por 106,04 metros, até o Ponto 6 de Coordenadas UTM, Km E 649110,7427 e Km S 7691563.3533, localizado na área de Augusto Costa Melo, segue do Ponto 6 por 511,67 metros, até o Ponto 7 de Coordenadas UTM, Km E 649283,3038 e Km S 7691081.6578, localizado na área de Francisco Ruys da Silva, segue do Ponto 7 por 201,66 metros, até o Ponto 8 de Coordenadas UTM, Km E 649033,0593 e Km S 7690945.7494, localizado na área de Francisco Ruys da Silva, Marcos Melchiori e Manuel Sinésio de Oliveira, segue do Ponto 8 por 616,58 metros, até o Ponto 9 de Coordenadas UTM, Km E 649134,6840 e Km S 7690337.9224 , localizado na área de Manuel Sinésio de Oliveira, segue do Ponto 9 por 417,61 metros, até o Ponto 10 de Coordenadas UTM, Km E 649588,7597 e Km S 7690380.6413 , localizado na área de Gilberto Teixeira de Jesus, segue do Ponto 10 por 481,09 metros, até o Ponto 11 de Coordenadas UTM, Km E 649656,3792 e Km S 7689922.6028, localizado na área de Estrada Vicinial Genesio Rodrigues dos Santos, segue do Ponto 11 por 327,9 metros, até o Ponto 12 de Coordenadas UTM, Km E 649975,4896 e Km S 7689847.1708, localizado na área de Estrada Vicinial Genesio Rodrigues dos Santos, segue do Ponto 12 por 482,74 metros, até o Ponto 13 de Coordenadas UTM, Km E 649975,4896 e Km S 7689847.1708, localizado na área de HaveaTec, segue do Ponto 13 por 378,88 metros, até o Ponto 14 de Coordenadas UTM, Km E 650600,7098 e Km S 7689745.7607, localizado na área de HaveaTec, segue do Ponto 14 por 268,32 metros, até o Ponto 15 de Coordenadas UTM, Km E 650849.8783 e Km S 7689845.3181, localizado na área de HaveaTec, segue do Ponto 15 por 234,09 metros, até o Ponto 16 de Coordenadas UTM, Km E 651081.3453 e Km S 7689810.363, localizado na área de HaveaTec, segue do Ponto 16 por 646,47 metros, até o Ponto 17 de Coordenadas UTM, Km E 651083.9930 e Km S 7689163.8967 , localizado na área de HaveaTec, segue do Ponto 17 por 711,2 metros, até o Ponto 18 de Coordenadas UTM, Km E 650378.0703 e Km S 7689077.4298, localizado na área de Estrada Vicinial Genesio Rodrigues dos Santos, segue do Ponto 18 por 197,32 metros, até o Ponto 19 de Coordenadas UTM, Km E 650369.5008 e Km S 7689274.5612 , localizado na área de Estrada Vicinial Genesio Rodrigues dos Santos, segue do Ponto 20 por 480,16 metros, até o Ponto 21 de Coordenadas UTM, Km E 649956.3476 e Km S 7689822.4026, localizado na área de Estrada Vicinial Genesio Rodrigues dos Santos, segue do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

Ponto 21 por 306,74 metros, até o Ponto 22 de Coordenadas UTM, Km E 649657.4715 e Km S 7689891.3956, localizado na área de Estrada Municipal JCI-542, segue do Ponto 22 por 113,08 metros, até o Ponto 23 de Coordenadas UTM, Km E 649661.9967 e Km S 7689778.4082, localizado na área de Família Rigonato; segue do Ponto 23 por 794,16 metros, até o Ponto 24 de Coordenadas UTM, Km E 648872.1193 e Km S 7689732.4439, localizado na área de Família Rigonato, segue do Ponto 24 por 259,34 metros, até o Ponto 25 de Coordenadas UTM, Km E 648876.7514 e Km S 7689509.7615, localizado na área de Família Rigonato, segue do Ponto 25 por 330,5 metros, até o Ponto 26 de Coordenadas UTM, Km E 649104.7487 e Km S 7689216.9955, localizado na área de Juvenal Mendes Junior, segue do Ponto 26 por 341,68 metros, até o Ponto 27 de Coordenadas UTM, Km E 649069.5432 e Km S 7688877.1342, localizado na área de Juvenal Mendes Junior, segue do Ponto 27 por 491,03 metros, até o Ponto 28 de Coordenadas UTM, Km E 648780.6972 e Km S 7688480.0462 , localizado na área de Juvenal Mendes Junior; segue do Ponto 28 por 240,28 metros, até o Ponto 29 de Coordenadas UTM, Km E 648596.7660 e Km S 7688325.4371, localizado na área de Elcio Caneira e Delcio Caneira; segue do Ponto 29 por 1232,09 metros, até o Ponto 30 de Coordenadas UTM, Km E 647824.2101 e Km S 7689285.2346, localizado na área de Estrada Vicinal Joao Joaquim Telles Filho; segue do Ponto 30 por 216,67 metros, até o Ponto 31 de Coordenadas UTM, Km E 648005.6555 e Km S 7689403.6489, localizado na área de Fazenda Mangue; segue do Ponto 31 por 1077,34 metros, até o Ponto 32 de Coordenadas UTM, Km E 647719.1698 e Km S 7690442.2045 , localizado na área de Gilberto Rodrigues de Souza/Fazenda Mangue; segue do Ponto 32 por 730,52 metros, até o Ponto 33 de Coordenadas UTM, Km E 647137.6213 e Km S 7691579.0932 , localizado na área de Fazenda Mangue/José Roberto Sicard; segue do Ponto 33 por 662,28 metros, até o Ponto 34 de Coordenadas UTM, Km E 647137.6213 e Km S 7691579.0932 , localizado na área de José Roberto Sicard/Dorival Merlo – Balipa; segue do Ponto 34 por 241,56 metros, até o Ponto 35 de Coordenadas UTM, Km E 647834.4099 e Km S 7691710.6969 , localizado na área de Dorival Merlo - Balipa / Juvenal Mendes Junior, segue do Ponto 35 por 517,16 metros, até o Ponto 36 de Coordenadas UTM, Km E 648345.3861 e Km S 7691630.9563 , localizado na área de Juvenal Mendes Junior e Thomas; segue do Ponto 36 por Des: 302,00 - R=800,00m , 70,00ml do Eixo da Pista metros, até o Ponto 37 de Coordenadas UTM, Km E 648409.2543 e Km S 7691957.2224, localizado na área de Vera Lucia e Fabrica da EDN; segue do Ponto 37 por 358,31 metros, até o Ponto 38 de Coordenadas UTM, Km E 648288.1203 e Km S 7692207.2691, localizado na área de Juvenal Mendes Junior; segue do Ponto 38 por 904,2 metros, até o Ponto 39 de Coordenadas UTM, Km E 648231.9093 e Km S 7693138.9900 , localizado na área de Juvenal Mendes Junior, Iolanda Bassitt; segue do Ponto 39 por 644,03 metros, até o Ponto 40 de Coordenadas UTM, Km E 648891.4522 e Km S 7693183.9799, localizado na área de Iolanda Bassitt; segue do Ponto 40 por 643,97 metros, até o Ponto 41 de Coordenadas UTM, Km E 648950.1366 e Km S 7692542.6914 , localizado na área de Ricardo Tridico; segue do Ponto 41 por 359,95 metros, até o Ponto 42 de Coordenadas UTM, Km E 648727.4198 e Km S 7692259.9165, localizado na área de Patrimar Moveis; segue do Ponto 42 por 81,46 metros, até o Ponto 43 de Coordenadas UTM, Km E 648686.3248 e Km S 7692189.5751, localizado na área de Edson Nossa Junior, Ricardo Tridico, Paulo Pereira, Fernando da Silva Filho, Valdecir de Oliveira, Agenor Mendes; segue do Ponto 43 por Des: 670,00 - R=800,00m 45,00ml do Eixo da Pista metros, até o Ponto de Coordenadas UTM, Km E 648464,2627 e Km S 7691623.4079 , localizado na área de Agenor Mendes, início desta Descrição".

§ Único - A área descrita no presente artigo se destina exclusivamente à atividade industrial.

Art. 2º - O perímetro urbano da cidade de Jaci, passa a totalizar uma área de 5.352.700,00 m2 e perímetro de 19.772,10 metros lineares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicada em Diário Oficial Eletrônico e Registrada na Secretaria Municipal
na data supra.

.....

LEI N° 2.356 DE 20 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999, QUE "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.173, de 14 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"ARTIGO 1º - Para os fins do Programa de Desenvolvimento Econômico do Município, de que trata a lei nº 263, de 20 de dezembro de 1.977, com as alterações das leis nº 750, de 20 de agosto de 1.991, e 1.001, de 04 de junho de 1.996, o Executivo fica autorizado a doar, sob condições e ônus, a firma Indústria e Comercio de Moveis M. R. Ltda ME, inscrita no CGC/MF n° 01.920.740/0001-09,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

estabelecida na cidade de Jaci, ou sua eventual sucessora, as áreas pertencentes à municipalidade, localizadas nesta cidade de Jaci, com frente para as ruas São Paulo e 26 de Dezembro, respectivamente, objeto das matrículas de nº 58.483 e 58.485, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol."

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicada em Diário Oficial Eletrônico e Registrada na Secretaria Municipal
na data supra.

Decretos

DECRETO N° 033, DE 20 DE JUNHO DE 2.023.

Altera composição do "Conselho Municipal de Educação do Município de Jaci", e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho municipal de Educação, de que trata o artigo 4° da Lei n° 1.060, de 05 de agosto de 1.997, fica doravante assim constituído:

1- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maira Liana Pinote Dias, portadora do CPF n° 291.136.348-52 e do RG n° 126.848.050-3;

Suplente: MARINEZ PERPÉTUA MARTINES GARCIA RODRIGUES, PORTADORA DO CPF n° 262.641.908-70 e RG n°26.175.549-3.

2- REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL:

Titular: EDSON PEROZIN, PORTADOR DO CPF n° 084.967.298-85 e RG n° 15.412.979-3;

Suplente: LUZIMAR DE LIMA, PORTADORA DO CPF n° 294.972.378-04 e RG n° 40.705.044-9.

3- REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:

Titular: RUBIA ANDREIA DA SILVA CUNHA, PORTADORA DO CPF n° 184.500.798-02 e RG n° 20.018.635-8;

Suplente: ELAINE PESSOA GUEDES SECATO, PORTADORA DO CPF n° 253.120.558-67 e RG n° 25.535.267-0.

4- REPRESENTANTE DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO:

Titular: APARECIDA CRISTINA GLERIAN, PORTADORA DO CPF n° 092.696.968-47 e RG n° 17.138.511-1;

Suplente: GISELE CRISTINA BARBOSA, PORTADORA DO CPF n° 181.558.428-94 e RG n° 21.995.317-x.

5 - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DO MAGISTÉRIO:

Titular: KARLA ELISA COVIZZI DOSUALDO, PORTADORA DO CPF n° 259.639.778-19 e RG n° 24.697.120-4;

Suplente: ALINE DE LOURDES GUIMARÃES, PORTADORA DO CPF n° 459.685.938-81 e RG n° 49.504.493-3.

6 - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: RAFAELA PEREIRA DE SENE, PORTADORA DO CPF n° 420.403.728-30 e RG n° 48.776.868-1;

Suplente: FERNANDA APARECIDA DA ROCHA, PORTADORA DO CPF n° 369.696.718-10 e RG n° 41.766.391-2.

Art. 2° - A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada como serviço relevante de interesse público, prestado ao Município.

Art. 3° - O mandato dos conselheiros será de quatro anos, sendo que a metade da composição de seus membros será renovada a cada dois anos.

Art. 4° - No biênio 2.022 e 2.023, o conselho será presidido pela Sra. KARLA ELISA COVIZZI DOSUALDO, portadora do CPF n° 259.639.778-19 e RG n° 24.697.120-4, tendo como Vice-Presidente a Sra. APARECIDA CRISTINA GLERIAN, portadora do CPF n° 092.696.968-47 e RG n° 17.138.511-1

Art. 5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

DECRETO N° 034, DE 20 DE JUNHO DE 2.023.

Altera composição do "Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – cacs fundeb", e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita Municipal de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1° - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, de que trata a Lei Federal n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal n° 2.264 de 6 de abril de 2021, fica doravante assim constituído:

a. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sandra Maria Pereira da Silva Zuanazi, CPF 065.894.518-18

Suplente: Andreia Cristina da Silva Mardegan Bianchi, CPF 070.428.728-51

Titular: Maira Liana Pinotti Dias, CPF 291.136.348-52

Suplente: Débora Aline Iuga da Rocha, CPF 368.434.438-93;

b. Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Célia Maria Silva, CPF 009.022.678-09

Suplente: Elisangela Perpétua Basso de Oliveira, CPF 295.862.418-82;

c. Representantes dos Diretores da Educação Básica:

Titular: Abiqueila de Carvalho Rebonatti Kenis, CPF 297.776.878-50

Suplente: Josefa Gonçalves Martins Teixeira, CPF 297.960.288-87;

d. Representantes dos Servidores técnico-administrativos:

Titular: Paula Adriana Sgarbi, CPF 313.051.908-40

Suplente: Karla Elisa Covizzi Dosualdo, CPF 259.639.778-19;

e. Representantes de pais e/ou responsáveis da Educação Básica:

Titular: Vanderli de Lourdes Piubelli de Paula, CPF 305.099.928-46

Suplente: Andrea Manfrin Viscardi, CPF 215.930.388-79

Titular: Miriella Benedita Cardoso Oliveira, CPF 349.516.648-36

Suplente: Rosana Reis da Cruz Bertelli, CPF 250.635.528-62;

f. Representantes dos estudantes da Educação Básica:

Titular: Adriele Alves de Oliveira, CPF 403.735.948-01

Suplente: Elizete Maria da Silva, CPF 299.503.878-50

Titular: Lucimara Perpétua da Silva Gino, CPF 290.496.838-51

Suplente: Paulo Rogerio Pereira, CPF 121.736.548-61;

g. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Aparecida Cristina Glerian, CPF 092.696.968-47;

Suplente: Rubia Andréia da Silva Cunha, CPF 184.500.798-02;

h. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Débora Aparecida Crialezi,CPF 376.844.758-86

Suplente: Damaris Leão Ribeiro Queiroga, CPF 346.170.958-10;

i. Representantes das Organizações Civis:

Titular: Amanda D'Alonzo Tozzo Nogueira, CPF 357.048.908.65

Suplente: Sidnéia Aparecida Britto Anacleto, CPF 046.168.368-76;

Titular: Mislene Melo Araujo, CPF 301.805.418-03

Suplente: Claudia Mereja Silva, CPF 202.705.408-14.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e registrado na Secretaria Municipal

Na data supra.

.....

DECRETO Nº 035, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE JACI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar "CAE", fica doravante assim constituído:

1 – Representantes do Poder Executivo

Titular: Daniela Perpétua de Carvalho Albuquerque – CPF: 309.203.008-71;

Suplente: **Sandra Valéria Secatti Francisco** – CPF: 159.288.068-17;

2 – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titulares: Célia Nilva Lazero Deçordi – CPF: 025.905.408-92 e **Samara Luisa Marchini** – CPF: 098.217.808-57;

Suplentes: Maria Clarice Gino – CPF: 070.429.438-99 e **Patrícia Cristiane Lourenço Evangelista** – CPF: 260.367.218-54.

3 – Representantes de Pais de Alunos:

Titulares: Renata Geniva dos Reis – CPF: 287.274.478-98 e **Renata Ricci Bessa** – CPF: 361.710.818-09.

Suplentes: Sheyla Thays da Rocha Reis – CPF: 427.035.438-08 e **Fernando Rodrigo Teodoro** – CPF: 335.130.138-33.

4 – Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil:

Titulares: **Karla Elisa Covizzi Dosualdo** – CPF: 259.639.778-19 e **Elaine Cristina Correia de Oliveira** – CPF: 295.597.048-42;

Suplentes: Kaira Mariela Del Grossi Vetoretti – CPF: 218.284.648-48 e **Geovana Letícia Tobias Baptista** – CPF: 380.841.078-79.

Art. 2° - A Presidência do Conselho será exercida pelo membro Celia Nilva Lázero Deçordi, ficando como vice-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

presidente, Renata Geniva dos Reis.

Art. 3° - O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4° - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 20 de junho de 2.023.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado em Diário Oficial Eletrônico e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 044/2023 DE PREGÃO ELETRONICO N° 013/2023

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 15/06/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 06.291.846/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1647, Salas 10-11-12, Bairro Campos Elíseos Cidade de São Paulo, CEP 01205, pelo valor total de **R$ 365.040,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais); **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

JACI, 21 DE JUNHO DE 2023.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA JACI (SP)

EDITAL 006/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente EDITAL contendo a relação dos candidatos APROVADOS e REPROVADOS na prova de aptidão.

1 – DOS CANDIDATOS APROVADOS:

1.2 – Foram **APROVADOS** na prova de avaliação final do curso de capacitação e aptidão para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de do Município de Jaci/SP e que demonstrando o preenchimento dos requisitos de admissibilidade para ocupação do cargo, tiveram a candidatura registrada para o pleito eleitoral:

001 – Elayne Cristhina da Silva;
003 – Marinei Lulio Rodrigues;
004 – Guilherme Nóbrega Paulino;
005 – Adriele Alves de Oliveira;
007 – Alair Maria da Silva;
008 – Lucineide Araujo de Melo;
010 – Tatiane Aparecida de Lima;
011 – Francielen de Oliveira Balduino;
012 – Mônica Moreira da Silva.

2 – DOS CANDIDATOS REPROVADOS:

2.1 - Foram **REPROVADOS** na prova de avaliação final do curso de capacitação e aptidão para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de do Município de Jaci/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

002 – Eluzia Perpétuo Nogueira Dal'Olio;

009 – Gleiciane da Silva Mascarenhas.

2.2 – Os candidatos reprovados, caso desejem, poderão consultar, mediante agendamento no CMDCA, as provas já corrigidas e, interpor, caso assim desejem, recurso quanto as avaliações, no prazo de 48 horas contadas da publicação deste Edital.

3 - Torna público ainda, o gabarito oficial da prova de conhecimentos, como segue:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	D	D	C	A	D	D	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	B	A	B	ANULADA	C	C	B	C

4 - Decorridos os prazos previstos no Edital, a homologação da candidatura será definitiva, e uma vez concedida, tornará o candidato apto a concorrer às Eleições ao Cargo de Conselheiro Tutelar a realizar-se aos 01/10/2023, no horário das 09:00 às 13:00 horas, no âmbito da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dinina Silveira Azevedo Milani, localizada na cidade de Jaci, na rua 26 de Dezembro nº 515, Centro.

5 - Serão admitidos a votar todos os eleitores inscritos no Município de Jaci, desde que se façam presente no local de votação na data e horário indicado e apresentem o título eleitoral respectivo, bem como documento de identidade com foto (RG, CTPS, C.N.H., ETC...).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACI
CONSELHO TUTELAR DE JACI - LEI MUNICIPAL N.º 1080/97
CEP 15155-000 - Jaci - Est. São Paulo

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Jaci/SP, 21 de junho de 2023.

ANDREA C. DA SILVA MARDEGAN BIANCHI
Presidente do CMDCA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6ffa-f180-9330-7f85

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 751, ano VII, veiculado em 21 de junho de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 21/06/2023 às 16:55:47 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/6ffa-f180-9330-7f85